DECRETO Nº 3.051, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ART. 4º, ITEM B DA LEI MUNICIPAL N.º 2.005,DE 10/12/99 E ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 2.005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias.

Poder	LEGISLATIVO
Orgão 01	LEGISLATIVO
Unidade 01.01	CORPO LEGISLATIVO
Funcional	
Prog.01.01.001.2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-01	PESSOAL CIVIL.....R$ 8.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Poder	LEGISLATIVO
Orgão 01	LEGISLATIVO
Unidade 01.01	CORPO LEGISLATIVO
Funcional	
Prog.01.01.021.1011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.00-03	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 8.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de dezembro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO Nº 3.051, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Seção e Expediente da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
RG 6.384.778
Chefe de Seção e Expediente